

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2019/2020

Contratação de Psicólogo Educacional

Nos termos do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132, de 27 de junho, na redação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, por um período de três dias úteis após a validação do horário, o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um Psicólogo Educacional (18 horas), de acordo com as seguintes especificações:

- 1. Modalidade:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- 2. Número de horas semanais:** 18 horas.
- 3. Duração do contrato:** Anual – Ano letivo 2019/2020.
- 4. Local de trabalho:** Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Vagos, Avenida Padre Alírio de Mello 3840 – 404.
- 5. Caracterização das funções:** Desenvolver projetos de orientação vocacional, de enriquecimento curricular propiciando uma escola inclusiva, de combate ao insucesso escolar, integradas nas atividades dos Serviços de Psicologia e Orientação do Agrupamento.
- 6. Requisitos de admissão:**
 - . Licenciatura em Psicologia Educacional, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;
 - . Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- 7. Critérios de seleção:**

De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132, de 27 de junho, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

 - a) **AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP)** – ponderação de 30%;
 - b) **N.º DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)** – ponderação de 35%;
 - c) **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)** – ponderação de 35%;

AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (30%)

Organização do portfólio – Neste documento deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e onde constem, como anexos, documentos comprovativos das informações prestadas na candidatura.

O portfólio deve ser entregue em suporte de papel ou digital, não devendo exceder 5 páginas de tamanho A4 (excetuando os anexos), preferencialmente com tamanho 11, tipo Arial.

Na 1.ª página do portfólio os seguintes dados: nome, n.º de cédula profissional, da ordem dos psicólogos, o nome exato do curso/habilitação académica, morada, n.º de telemóvel e email.

O portfólio deve ser enviado num único documento/ficheiro com os anexos organizados da seguinte ordem:

- 1.º documentos comprovativos da habilitação académica com que concorre;
- 2.º documentos comprovativos da experiência profissional em contexto escolar, como Psicólogo Educacional, a qual deve ser organizada por ordem cronológica, através do preenchimento da seguinte tabela:

Experiência profissional				
Entidade	Período	Tempo contabilizado em dias	Principais funções desempenhadas	Níveis de ensino

- 3.º certificados de formação profissional realizada e diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, organizados por ordem cronológica, através da seguinte tabela:

Formação profissional frequentada nos últimos 5 anos			
Designação da formação	Entidade	Data de realização	Tempo contabilizado em horas

Formação relevante que comprove as competências técnicas exigidas (apresentar comprovativo) – 10 pontos:

Formação relevante	Pontos
Doutoramento	10 pontos
Mestrado	6 pontos
Licenciatura	4 pontos
Curso de Especialização (≥ 250 horas, acreditado)	2 pontos

Formação Profissional realizada na Área de Educação (apresentar comprovativo) – 5 pontos:

Formação Profissional	Pontos
Mais de 250 horas	5 pontos
Entre 100 e 249 horas	3 pontos
Entre 50 e 99 horas	2 pontos
Até 49 horas	1 ponto

Tipo de Funções exercidas em contexto escolar – 15 pontos (cumulativo):

Funções em contexto escolar	Pontos
Orientação vocacional de alunos	3 pontos
Avaliação no âmbito da referenciação de alunos para a Educação Especial	3 pontos
Acompanhamento psicopedagógico de alunos indicados pelos Conselhos de Turma	2 pontos
Formação desenvolvida com professores	2 pontos
Formação desenvolvida com pais/EE	1 ponto
Formação desenvolvida com alunos	1 ponto
Outros projetos	3 pontos

NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35%)

Experiência Profissional	%
Sem experiência	0
Até 1 ano	5
De 1 a 3 anos	10
De 3 a 7 anos	15
De 7 a 3 anos	25
Mais de 10 anos	35

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – EAC (35%)

1. A entrevista será avaliada de acordo com cada um dos seguintes subcritérios:

Subcritérios	Pontos
Demonstração de conhecimentos técnicos e competências adquiridas no âmbito das funções a desempenhar	7
Demonstração de conhecimento e experiência de contexto pedagógico	7
Motivação profissional para exercício das funções a desempenhar	7
Capacidade de trabalho em equipa (atitude, experiência e formas de articulação)	7
Conhecimento dos documentos internos do Agrupamento	7

2. A entrevista será aplicável apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pelo Diretor do Agrupamento.
3. Os candidatos serão convocados via telefone ou email para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

8. Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser apresentada através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, devendo ser enviado o portfólio com os documentos respeitantes aos critérios de seleção para o endereço eletrónico, direção@aevagos.edu.pt, ou proceder à sua entrega em suporte de papel, nos Serviços Administrativos do AEV, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE.

9. Graduação final

- 9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas obtidas numa Avaliação de Portfólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE$;
- 9.2 Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção são convertidos numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as menções qualitativas: Insuficiente (0 a 4), Reduzido (5 a 9), Suficiente (10 a 12), Bom (13 a 16) e Elevado (17 a 20);
- 9.3 A lista de ordenação final será publicitada na página eletrónica do Agrupamento.

10. Seleção final

Será selecionado o candidato mais graduado para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será transmitida através da aplicação eletrónica da DGAE.

11. Critérios de desempate

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.º critério – Preferência pelo candidato com mais tempo de serviço como Psicólogo, em contexto escolar /estabelecimentos de ensino;
- 2.º critério – Maior grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar/educativo;
- 3.º Idade (dar-se-á preferência ao candidato com mais idade).

12. Motivos para a exclusão do concurso

- a) Habilitação académica diferente de licenciatura em Psicologia Educacional;
- b) A não apresentação do portfólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo suprarreferido;
- c) A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- e) O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal;
- f) A não comparência à entrevista.

13. Prazos de seleção, publicação dos resultados e aceitação

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei n.º 132, de 27 de junho, na redação em vigor.

As listas ordenadas de candidatos admitidos e excluídos e de publicitação de resultados serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento www.aevagos.edu.pt

Agrupamento de Escolas de Vagos, 11 de setembro de 2019

O Diretor do Agrupamento


(Hugo Pedro da Silva Martinho)